



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.499/2018

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PUBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOVERCINA GONÇALVES CAETANO**”, a Alameda que tem início da rua Felício Alcure e término no condomínio “Recanto dos Pássaros”, situada no bairro Alto Universitário, na sede do município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 07 de julho de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre-ES.